

Lei 7879



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 01 / 02 / 96

PROJETO DE LEI Nº 016/96

ASSUNTO: DENOMINA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE UMA PRAÇA DE FORTALEZA.

VEREADOR MAGALY MARQUES

DIGITALIZADO

EM: 25/10/96

Roberto Baltar REGIA
FUNÇÃOÁRIO

LEI Nº 7879 DE 08 / 04 / 96

DIOM Nº 10840 DE 25 / 04 / 96 - SANCIONADA

ARQUIVO 02.05.96



Lei: 078791996
Projeto: 00161996
Autor: MAGALY MARQUES
Assunto: PCA NOSSA SRA DA SAUDE





CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI Nº **7879**^L

DE 08 DE *abril* DE 1996.

Denomina de Nossa Senhora da Saúde, uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Nossa Senhora da Saúde, uma praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 08 de *abril* de 1996.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROJETO DE LEI Nº 016/96

DATA: 16/02/96

Presidente

Aprovado em 1ª Discussão

Em 06/03/1996

Presidente

DENOMINA DE NOSSA SENHORA
DA SAÚDE UMA PRAÇA DE FOR-
TALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada de Nossa Senhora da Saúde
uma praça de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 15 de fevereiro de 1996.

Aprovado em 2ª Discussão

Em 07/03/1996

Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 07/03/1996

Presidente

VER: MAGALY MARQUES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA
O PROJETO DE LEI Nº 016/96
PARA COMISSÃO TÉCNICA DE
URBANISMO
EM 22/02/96
Presidente

COMISSÃO DE
DESIGNO O VEREADOR
An... COMO RELATOR
Em 24/02/1996
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

J U S T I F I C A T I V A

Consagrada pela população dos bairros Mucuripe, Varjota, Serviluz e Praia do Futuro com a denominação de Nossa Senhora da Saúde a praça localizada na confluência da Rua Cel. Manoel Jesuino e Av. Abolição, não encontra-se designada legalmente.

O Projeto em tela visa suprir esta lacuna, mantendo o nome escolhido pelos habitantes locais, contribuindo desta forma para a preservação de nossa memória e das tradições populares.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 03 /96
AO PROJETO DE LEI Nº 016/96

A ORDEM DO DIA

06 / 03 / 96

Presidente

A Vereadora Magaly Marques, submeteu a apreciação do Plenário o incluso Projeto de Lei que "Denomina de Nossa Senhora da Saúde, uma Praça de Fortaleza".

Nada mais havendo que o impossibilite, somos favoráveis a sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de março de 1996.

Magaly Marques
Idalmir Souto

RELATOR

João Novaes
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº016/96.

A ORDEM DO DIA
13 / 03 / 96
[Signature]
Presidente

Denomina de Nossa Senhora da Saúde,
uma Praça de Fortaleza.

APROVADO
EM 13 / 03 / 96
[Signature]

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Nossa Se
nhora da Saúde, uma Praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMA
NENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE março DE
1996.

PRESIDENTE

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

Ofício nº 407 / 196.

Fortaleza, 15 de março de 1996.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **MAGALY MARQUES** que "**DENOMINA DE NOSSA SENHORA DA SAUDE, UMA PRAÇA DE FORTALEZA**".


Vereador Luis Átila Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta